

Processo nº 1.734-5/2014
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de Julgamento 5-8-2015 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 79/2015 – PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.734-5/2014** .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.967/2015 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES**, com **recomendações**, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Cláudia, relativas ao exercício de 2014, gestão do Sr. Arnaldo França; **recomendando** à atual gestão que: **a)** realize o planejamento prévio das despesas, a serem executadas no exercício financeiro, obedecendo os limites determinados pela Lei de Licitações; e, **b)** adote providências para que não haja divergências enviadas por meio físico e/ou eletrônico, evitando, assim, incorreções de lançamentos nas informações no Sistema Aplic. O responsável por estas contas deverá ficar ciente de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos ou no descumprimento de determinação deste Tribunal ou do Conselheiro Relator poderá ensejar o julgamento irregular das contas de gestão do próximo exercício, a teor do que dispõe o artigo 194 da Resolução nº 14/2007.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO.

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA e MOISES MACIEL.

Processo nº 1.734-5/2014
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2014
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de Julgamento 5-8-2015 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 79/2015 – PC

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador
GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO .

Publique-se.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO - Relator
Presidente da Primeira Câmara

JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator
Conselheiro Substituto

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador de Contas